



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representado neste ato pelo Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua clausula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº **20221987** decorrente do processo licitatório 047/2022/FME-CPL, que tem como Contratada a Empresa **TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.651.403/0001-70** cujo objetivo é:

“Contratação de empresa remanescente do Processo Licitatório nº 303/2021/FME – CPL, para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Técnico do Município Canaã dos Carajás, estado do Pará”.

DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo se justifica em razão da necessidade de ampliação do atendimento às comunidades (alunos) que necessitam do transporte escolar nas escolas municipais. Foi realizado processo licitatório onde o planejamento foi calculado sob o número de alunos matriculados em 2019 (11.640 alunos), último ano que o transporte foi realizado na íntegra, pois em 2020 as aulas foram interrompidas devido à pandemia do COVID.

Para o ano letivo de 2022 foi realizada atualização das rotas de transporte de todo território rural e urbano (rotas em região periféricas da cidade), com parâmetros do último ano o qual foi utilizado o transporte, pois a matrículas para 2022 até o momento (13.943 alunos) somente são finalizadas em maio/2022, que ainda estão em crescimento.

fls.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



Ao retorno das aulas presenciais foi detectado aumento do número de alunos e a necessidade de ampliação e adequação de algumas rotas escolares para garantir o atendimento aos alunos que foram matriculados.

De acordo com as Estáticas da Coordenação de Legislação e normas técnicas da secretaria de educação, e a capacidade de matrículas em algumas escolas extrapolaram em relação à capacidade de atendimento, onde a diretoria de ensino junto ao órgão competente, redistribuíram os alunos nas escolas que ainda havia capacidade para recebê-los, sendo elas Alexandre Nunes transportando para Carmelo Mendes e CEMEJA (José de Deus), Raimundo Borges para Benedito Faustino Malachias, Francisca Romana para Carmelo Mendes, João Nelson para Teotônio Vilela.

Solicitamos o aditivo de 24,95% para suprir as demandas, pois o contrato solicitado não está sendo suficiente devido ao aumento inesperado dos alunos. Esta secretaria já está realizando novo planejamento de futuras rotas e adequação das mesmas para um novo processo licitatório para suprir essa necessidade que foi detectada.

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA		CNPJ 21.651.403/0001-70			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MED.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS Veículos com capacidade de 32 passageiros com motorista, ano 2018 ou posterior, 2 eixos, ar-condicionado, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137 e 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Todos os custos, tais como: combustíveis, gastos com pessoal, encargos sociais e de qualquer natureza, manutenção do veículo, seguros, depreciação, licenciamentos etc. são de inteira responsabilidade da contratada	135598,26	KM	R\$7,73	R\$ 1.048.174,55
					R\$ 1.048.174,55

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2022: Atividade 1527.124221398.2.173 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 1.048.174,55. FONTE DE RECURSO – 1708.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas, alterando único e exclusivamente o valor final da avença.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, conforme especificado na planilha descritiva que segue, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Rho

Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS



Número de Matrículas - Censo Escolar 2015 a 2021

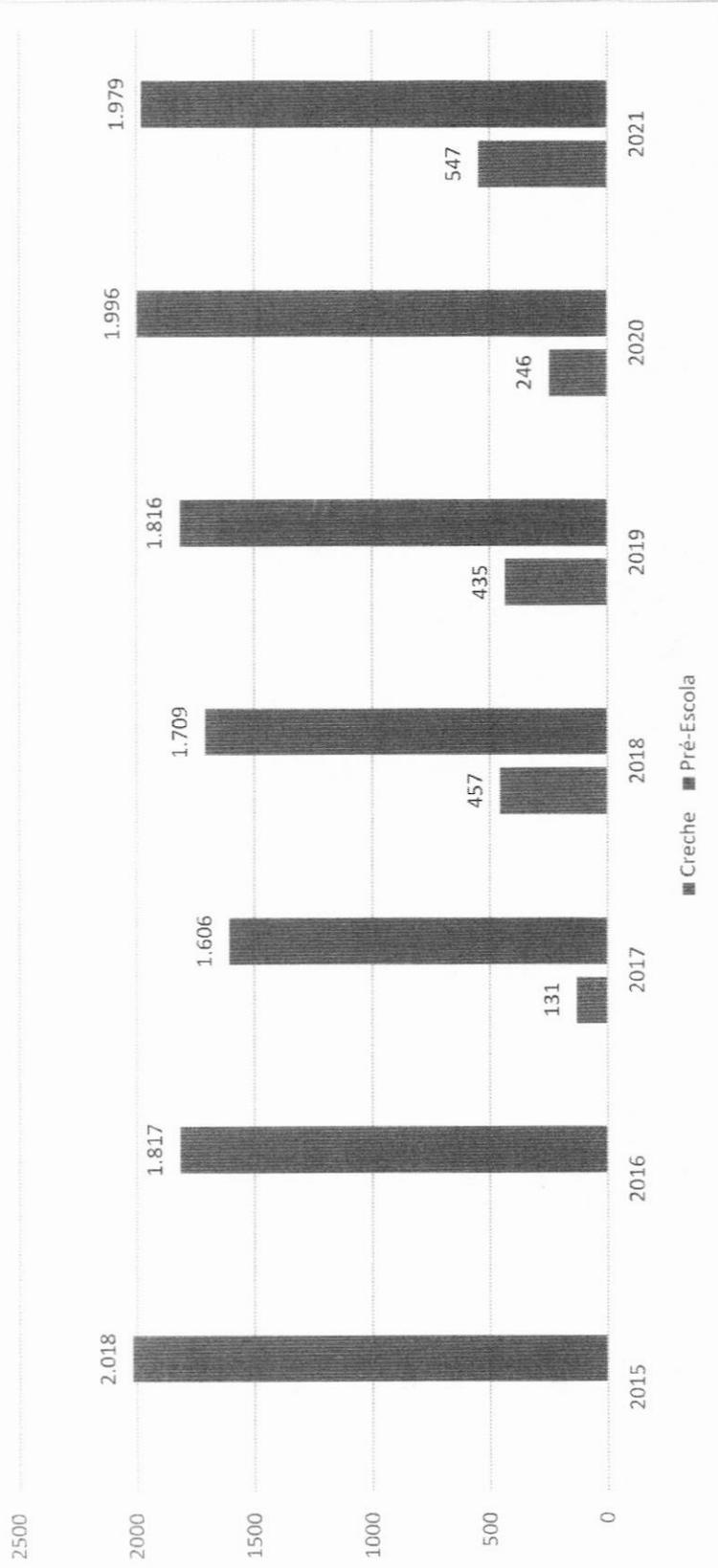
Ano	Ensino Regular						Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos)				
	Educação Infantil		Ensino Fundamental			EJA	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	
	Creche	Pré-Escola	Total Geral	Anos Iniciais	Anos Finais	Total Geral	EJA Ensino Fundamental	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EJA Ensino Fundamental
2015		2.018	2.018	4.836	3.486	8.322	850		10	82	39	18
2016		1.817	1.817	5.677	4.000	9.677	885		17	92	49	28
2017	131	1.606	1.737	5.551	3.921	9.472	663		16	109	71	43
2018	457	1.709	2.166	4.636	3.613	8.249	610	4	10	126	92	45
2019	435	1.816	2.251	4.637	3.645	8.282	672	2	14	124	108	40
2020	246	1.996	2.242	4.860	3.904	8.764	510	4	25	133	123	35
2021	547	1.979	2.526	5.328	4.449	9.777	435		21	117	131	32

Fonte: Deed/Inep/MEC.

Emitido em: 28/9/2021



Evolução de Matriculas - Educação Infantil





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

SEMED

Secretaria Municipal de Educação

INCLUIR PARA TRANSFORMAR



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato nº 20221987 que tem como objetivo a contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 88447

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2022

Data: 10/03/2022
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 15 27. Fundo Municipal de Educação
Func.programática 12 422 1398 2.173 Manter o PNATE
Categoria econômica.... 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$1.048.174,55

HISTÓRICO: Aditivo ao contrato nº 20221987 para despesas com Transporte Escolar PI 303/2022/FME.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 1.048.174,55

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 10 de Março de 2022.


Aurea Gomes dos F. de Araujo
Gestor de Setor-SEEPP
Port.Nº362/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de quantidade sobre o contrato **20221987** que tem como objetivo a contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. N.º 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
INCLUIR PARA TRANSFORMAR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do Termo de aditivo de quantidade ao contrato nº 20221987 que tem como objetivo a contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:43 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **88F0.D141.5322.0ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.472.879-9

CNPJ: 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:54 do dia 14/03/2022

Válida até: 10/09/2022

Número da Certidão: 702022080227843-0

Código de Controle de Autenticidade: 032A7B11.47E0FD9F.04DFFB27.9A5BD826

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.472.879-9**CNPJ:** 21.651.403/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:54 do dia 14/03/2022**Válida até:** 10/09/2022**Número da Certidão:** 702022080227844-8**Código de Controle de Autenticidade:** 4B2795AA.1A891AEA.251010A2.3AFF215**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Certidão Positiva com Efeito Negativo



Código de Cadastro

000018347

Contribuinte

TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI

Logradouro

XI

Bairro

BELA VISTA

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

21.651.403/0001-70

Número Complemento

S/N Lt 23 Qd 42

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 314 § 2º da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 08:38:34 do dia 14/03/2022

Válida até 13/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número 30FFA146BC77364F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.651.403/0001-70

Razão Social: TALISMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R XI SN LT 23 QD 42 / BELA VISTA / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202490350915401

Informação obtida em 14/03/2022 08:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.651.403/0001-70

Certidão nº: 8316136/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:42:30

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALISMA LOCACOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.651.403/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221987

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na RUA ITAMARATI S/N, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 21.651.403/0001-70, estabelecida com sede na RUA XI SN LOTE 23 QD 42, BELA VISTA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) AILSON FERREIRA ALVES, residente na Avenida dos Pioneiros s/nº, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 748.235.152-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de _____, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
CNPJ 21.651.403/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____